



Prefeitura Municipal de Jambeiro

LEI NÚMERO 2073 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NÚMERO 2055 DE 20 DE JUNHO DE 2022 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE **JAMBEIRO**, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS CONTIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI 4.320/64 E NA LEI 101/2000, FICAM ALTERADOS OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O. – PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, COM OS VALORES ESTABELECIDOS EM CONSONÂNCIA COM A LEI DO PLANO PLURIANUAL.

ARTIGO 3º - OS DEMAIS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2055 DE 20 DE JUNHO DE 2022, PERMANECEM INALTERADOS.

ART. 4º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JAMBEIRO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL